

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2017

PREGÃO Nº 002/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 31 dias do mês de maio do ano de 2017, de um lado o CISAB – Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata, neste ato representada pela superintendente, Sra. Tânia Maria Duarte, e de outro as empresas: Analítica Química Indústria e Comércio Ltda., CNPJ nº 08.072.145/0001-00, com sede na Avenida Pedro de Paula Lemos, 85 sala A, Bairro Santa Rita, cidade de Araxá/MG; IDEXX Brasil Laboratório Ltda, CNPJ nº 00.377.455/0001-20, com sede na Rua Santa Clara, 236, Parque Industrial San José, cidade de Cotia/SP; Hexis Científica Ltda., CNPJ nº 53.276.010/0001-10, com sede na Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, 385, Distrito Industrial, Jundiaí/SP; Titânio Produtos para Análise de Água Ltda – ME, CNPJ nº 27.471.956/0001-28, com sede na Rua José Grossi Filho, 445, Área B, Centro, cidade de Registro/SP; Obah Produtos e Serviços para Segurança e Ensino Eireli – EPP, CNPJ nº 09.134.068/0001-38, com sede na Rua Aureliano Guimarães, 172, Cj 113, Vila Andrade, cidade de São Paulo/SP, vencedoras e adjudicatárias do Pregão nº 002/2017 por seus representantes legais abaixo assinados, doravante denominada simplesmente DETENTORA, resolvem firmar o presente instrumento objetivando registrar os preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de reagentes, aparelhos e vidrarias.

Tudo conforme as especificações constantes da proposta de preços, que passa a fazer parte desta, tendo sido os preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima referenciado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente procedimento licitatório limita-se ao registro de Preços para firmar Termo de Contrato de expectativa de fornecimento de reagentes, aparelhos e vidrarias, de acordo com as especificações contidas nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, nem o CISAB, nem as autarquias participantes do processo, serão obrigados a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no quadro anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 002/2017.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 002/2017, que integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta reajustada, conforme ata de lances do Pregão nº 002/2017, pelas empresas detentoras da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A entrega dos produtos solicitados, de acordo com as requisições, será no depósito de cada Autarquia consorciada, em local indicado pelas mesmas.

O prazo para entrega deverá ser de no máximo 20 (vinte) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento pelo fornecimento dos produtos será até 15 (quinze) dias, mediante conferência e apresentação da Nota Fiscal, demonstrando a quantidade total de material fornecido até aquela data, com os respectivos preços unitário e total.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada se acompanhada da ordem de fornecimento.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, mencionadas no art. 393 do Código Civil, a empresa signatária responderá, com suporte no princípio da culpa objetiva, pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CISAB, ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivos ou omissivos da empresa signatária ou de seus prepostos.

Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no parágrafo anterior, o CISAB ao seu alvedrio, o declarará e fixará o seu valor, podendo abatê-lo dos vencimentos mensais devidos à empresa signatária, ou, se inviável a compensação, prover a execução judicial, independentemente da participação da empresa signatária na apuração do prejuízo, através da expedição de letra de câmbio de valor equivalente ao dano, com força de título executivo extrajudicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis.

Fica facultado ao CISAB, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, aplicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global contrato. A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 05 (cinco) dias de atraso.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido, quer pela inexecução das obrigações pactuadas, quer pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexigível, ou desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, à qual as partes expressamente se submetem, podendo a rescisão ser determinada:

- a) Mediante a denúncia da parte interessada, com antecedência de 30 (trinta) dias da data para a extinção de sua vigência.
- b) Por ato unilateral e escrito do CISAB nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do supra citado artigo, quando nenhuma indenização será devida à empresa signatária.
- c) Judicial, nos termos da Lei.

CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

Os preços ofertados serão fixos e irreajustáveis.

O CISAB, em comum acordo com a empresa signatária, nos termos do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93, poderá autorizar alterações contratuais para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda, em caso de força maior.

CLÁUSULA DEZ – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O fornecimento dos produtos, objetos desta Ata de Registro de Preços, será recebido pelo requisitante consoante o disposto no Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Contrato, caso não aceita as razões do pedido.

CLÁUSULA DOZE – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS REQUISIÇÕES DE FORNECIMENTO

Para as aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços, cada Autarquia comunicará por escrito à empresa fornecedora, o nome e a identidade dos seus servidores credenciados a assinar requisições, e será responsável por todo e qualquer fornecimento pelos mesmos solicitados.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Viçosa - MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja para a solução de qualquer pendência atinente a este contrato.

E por estarem assim ajustados, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias para um só efeito, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas.

Viçosa - MG, 31 de Maio de 2017.

Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata - CISAB
Tânia Maria Duarte
Superintendente

Breno Ferreira Rios – CPF: 090.253.936-16
Analítica Química Indústria e Comércio Ltda.
DETENTORA

Luciana Nogueira Duarte – CPF: 032.874.856-01
IDEXX Brasil Laboratório Ltda
DETENTORA

Carlos Alberto Queiroz Santos – CPF: 318.752.466-49
Hexis Científica Ltda.
DETENTORA

Ricardo Haruo Cardoso – CPF: 262.121.628-59
Titânio Produtos para Análise de Água Ltda – ME
DETENTORA

Sergio Faria Angelico – CPF: 906.118.108-91
Obah Produtos e Serviços para Segurança e Ensino Eireli – EPP
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____
NOME: NOME:
CPF: CPF:

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	EMPRESA	MARCA
1	Reagente SPADNS para determinação de fluoreto (solução)	FRASCO	53	R\$ 95,00	R\$ 5.035,00	ANALITICA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	BST
2	Sistema substrato enzimático	UNIDADE	9500	R\$ 6,00	R\$ 57.000,00	IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA	IDEXX/USA
3	Proveta de vidro graduada 100ml	UNIDADE	20	R\$ 39,00	R\$ 780,00	ANALITICA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	UNIGLASS
4	Pipetador tipo pi-pump 10ml	UNIDADE	21	R\$ 29,00	R\$ 609,00	ANALITICA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	UNILAB
5	Bolsa para coleta de água 100ml	UNIDADE	3800	R\$ 1,90	R\$ 7.220,00	ANALITICA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	NASCO
6	Solução tampão pH 4,0	FRASCO	13	R\$ 18,00	R\$ 234,00	ANALITICA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	BST
7	Solução tampão pH 7,0	FRASCO	13	R\$ 18,00	R\$ 234,00	ANALITICA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	BST
8	Solução tampão pH 10,0	FRASCO	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00	ANALITICA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	BST
9	Reagente DPD para determinação de cloro livre	PACOTE	40	R\$ 24,00	R\$ 960,00	ANALITICA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	BST

10	Proveta de vidro graduada 1000ml	UNIDADE	5	R\$ 79,00	R\$ 395,00	ANALITICA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	UNIGLASS
11	Proveta de vidro graduada 500ml	UNIDADE	4	R\$ 68,00	R\$ 272,00	ANALITICA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	UNIGLASS
12	Proveta de vidro graduada 250ml	UNIDADE	11	R\$ 48,00	R\$ 528,00	ANALITICA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	UNIGLASS
13	Pipeta de vidro graduada 5ml	UNIDADE	32	R\$ 19,00	R\$ 608,00	ANALITICA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	UNIGLASS
14	Frasco erlenmeyer graduado 125ml	UNIDADE	14	R\$ 17,00	R\$ 238,00	ANALITICA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	UNIGLASS
15	Frasco erlenmeyer graduado 250ml	UNIDADE	32	R\$ 27,00	R\$ 864,00	ANALITICA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	UNIGLASS
16	Proveta de polipropileno graduada 100ml	UNIDADE	33	R\$ 6,00	R\$ 198,00	HEXIS CIENTÍFICA LTDA	NALGON
17	Comparador colorimétrico para análise de cloro	UNIDADE	4	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00	TITÂNIO PRODUTOS PARA ANÁLISE DE ÁGUA LTDA – ME	POLICONTROL
18	Aparelho colorimétrico para análise de cor	UNIDADE	1	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00	TITÂNIO PRODUTOS PARA ANÁLISE DE ÁGUA LTDA – ME	POLICONTROL
19	Kit padrão de turbidez AP2000W	KIT	9	R\$ 855,00	R\$ 7.695,00	TITÂNIO PRODUTOS PARA ANÁLISE DE ÁGUA LTDA – ME	POLICONTROL
20	Reagente azul de bromotimol	FRASCO	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00	HEXIS CIENTÍFICA LTDA	QHEMIS

21	Pipeta de vidro graduada 10ml	UNIDADE	86	R\$ 19,50	R\$ 1.677,00	ANALITICA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	UNIGLASS
22	Cubetas para pocket colorimétrico	UNIDADE	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00	HEXIS CIENTÍFICA LTDA	HACH
23	Pisseta/frasco lavador 500ml	UNIDADE	40	R\$ 11,50	R\$ 460,00	ANALITICA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	NALGON
24	Pipetador manual de borracha 3 vias	UNIDADE	17	R\$ 21,00	R\$ 357,00	ANALITICA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	UNILAB
25	Pocket colorimétrico para análise de cloro e pH	UNIDADE	2	R\$ 955,00	R\$ 1.910,00	HEXIS CIENTÍFICA LTDA	HACH
26	Comparador colorimétrico para análise de pH	UNIDADE	7	R\$ 1.160,00	R\$ 8.120,00	HEXIS CIENTÍFICA LTDA	HACH
27	Proveta de polipropileno graduada 1000ml	UNIDADE	5	R\$ 31,00	R\$ 155,00	HEXIS CIENTÍFICA LTDA	NALGON
28	Proveta de polipropileno graduada 500ml	UNIDADE	2	R\$ 14,00	R\$ 28,00	HEXIS CIENTÍFICA LTDA	NALGON
29	Proveta de polipropileno graduada 250ml	UNIDADE	4	R\$ 9,00	R\$ 36,00	HEXIS CIENTÍFICA LTDA	NALGON
30	Reagente SPADNS para determinação de fluoreto (sólido)	FRASCO	4	R\$ 146,00	R\$ 584,00	HEXIS CIENTÍFICA LTDA	QHEMIS
31	Reagente para análise de nitrogênio, amônia	UNIDADE	1	R\$ 590,00	R\$ 590,00	HEXIS CIENTÍFICA LTDA	HACH

32	Reagente para análise de nitrogênio total	CAIXA	2	R\$ 1.540,00	R\$ 3.080,00	HEXIS CIENTÍFICA LTDA	HACH
33	Reagente para análise de DBO	PACOTE	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00	HEXIS CIENTÍFICA LTDA	HACH
34	Reagente para análise de OD	CAIXA	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00	HEXIS CIENTÍFICA LTDA	HACH
35	Ácido clorídrico	FRASCO	39	R\$ 22,00	R\$ 858,00	HEXIS CIENTÍFICA LTDA	QHEMIS
36	Béquer em vidro borossilicato 1000ml	UNIDADE	12	R\$ 24,00	R\$ 288,00	ANALITICA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	UNIGLASS
37	Pipeta volumétrica 2ml	UNIDADE	22	R\$ 22,00	R\$ 484,00	ANALITICA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	UNIGLASS
38	Cubetas para turbidímetro	UNIDADE	11	R\$ 81,00	R\$ 891,00	HEXIS CIENTÍFICA LTDA	HACH
39	Bureta em vidro borossilicato 25ml	UNIDADE	9	R\$ 119,00	R\$ 1.071,00	ANALITICA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	UNIGLASS
40	Frasco para reagentes 1000ml				R\$ -	DESERTO	
41	Proveta de polipropileno graduada 50ml	UNIDADE	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00	HEXIS CIENTÍFICA LTDA	NALGON
42	Frasco em vidro borossilicato 100ml	UNIDADE	134	R\$ 12,65	R\$ 1.695,10	ANALITICA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	UNIGLASS

43	Eletrodo combinado para pH tipo difusão				R\$ -	DESERTO	
44	Cartela plástica aluminizada	CAIXA	12	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00	HEXIS CIENTÍFICA LTDA	IDEXX
45	Frasco reagente autoclavável 100ml	UNIDADE	10	R\$ 44,00	R\$ 440,00	ANALITICA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	UNIGLASS
46	Balão volumétrico 2000ml	UNIDADE	4	R\$ 119,00	R\$ 476,00	ANALITICA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	UNIGLASS
47	Comparador colorimétrico para análise de cloro	UNIDADE	2	R\$ 790,00	R\$ 1.580,00	TITÂNIO PRODUTOS PARA ANÁLISE DE ÁGUA LTDA – ME	POLICONTROL
48	Solução padrão flúor	UNIDADE	3	R\$ 60,00	R\$ 180,00	ANALITICA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	BST
49	Reagente PCA (Agar tripton glicose extrato de levedura)	FRASCO	1	R\$ 245,00	R\$ 245,00	HEXIS CIENTÍFICA LTDA	ACUMEDIA BRASIL
50	Reagente indicador fenoltaleína pura	FRASCO	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00	ANALITICA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	NEON COMERCIAL
51	Reagente DPD (sólido)	FRASCO	1	R\$ 965,00	R\$ 965,00	ANALITICA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	SIGMA
52	Bacto lactose broth desidratado	FRASCO	4	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00	OBAH PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SEGURANÇA E ENSINO EIRELI-EPP	SCHARLAU
53	Pipeta de vidro graduada 1ml	UNIDADE	12	R\$ 14,00	R\$ 168,00	ANALITICA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	UNIGLASS

54	Balão volumétrico 1000ml tampa de plástico	UNIDADE	2	R\$ 79,00	R\$ 158,00	ANALITICA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	UNIGLASS
55	Balão volumétrico 500ml	UNIDADE	2	R\$ 59,00	R\$ 118,00	ANALITICA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	UNIGLASS
56	Béquer em vidro borossilicato 250ml	UNIDADE	6	R\$ 15,00	R\$ 90,00	ANALITICA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	UNIGLASS
57	Béquer em vidro borossilicato 1000ml	UNIDADE	6	R\$ 24,00	R\$ 144,00	ANALITICA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	UNIGLASS
58	Eletrodo combinado para pH	UNIDADE	6	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00	ANALITICA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	IONLAB
59	Álcool etílico 70%	FRASCO	60	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00	ANALITICA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	START
60	Kit padrão de turbidez AP2000IR	KIT	4	R\$ 855,00	R\$ 3.420,00	TITÂNIO PRODUTOS PARA ANÁLISE DE ÁGUA LTDA – ME	POLICONTROL
61	Frasco de coleta estéril com pastilha de tiosulfato	CAIXA	2	R\$ 440,00	R\$ 880,00	HEXIS CIENTÍFICA LTDA	COSTAR
62	Béquer em polipropileno 1000ml	UNIDADE	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00	ANALITICA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	NALGON
63	Balão volumétrico 1000ml tampa de vidro	UNIDADE	3	R\$ 79,00	R\$ 237,00	ANALITICA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	UNIGLASS
64	Tubo de ensaio	UNIDADE	100	R\$ 0,85	R\$ 85,00	ANALITICA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	UNIGLASS

65	Frasco erlenmeyer graduado 250ml com tampa	UNIDADE	30	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00	ANALITICA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	UNIGLASS
66	Ponteiras para micropipetas	UNIDADE	4000	R\$ 0,09	R\$ 360,00	HEXIS CIENTÍFICA LTDA	COSTAR
67	Micropipeta 20-200microlitros	UNIDADE	2	R\$ 685,00	R\$ 1.370,00	ANALITICA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	KASVI
68	Micropipeta 100-1000microlitros	UNIDADE	2	R\$ 685,00	R\$ 1.370,00	ANALITICA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	KASVI
69	Balança semi analítica	UNIDADE	1	R\$ 5.030,00	R\$ 5.030,00	HEXIS CIENTÍFICA LTDA	METTLER TOLEDO
70	Reagente SPADNS para determinação de fluoreto	FRASCO	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00	ANALITICA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	BST
71	Reagente para análise de ferro	FRASCO	10	R\$ 515,00	R\$ 5.150,00	TITÂNIO PRODUTOS PARA ANÁLISE DE ÁGUA LTDA – ME	POLICONTROL
TOTAL				R\$ 154.520,10			